



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.380

de 06/09/2011


Processo nº: 62.835

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.442

Autor: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede ao Sr. ORIVAL INÁCIO DA CUNHA ("Tubã") o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

  
Diretor  
09/12/2011



02  
62835

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.442**

<b>Diretoria Legislativa</b>	<b>Diretoria Jurídica</b>	<b>Comissão</b>	<b>Prazos:</b>
À Diretoria Jurídica. <i>Allanpedi</i> Diretora 05/08/2011	Para emitir parecer: <i>Junior</i> Diretor 05/08/11	CJR  1354	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: 2/3</b>

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR. <i>Allanpedi</i> Diretora Legislativa 09/08/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <i>Presidente</i> 07/08/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário  <i>Relator</i> 07/08/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1493
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

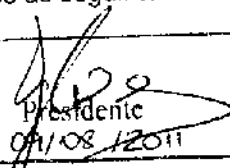
--	--	--

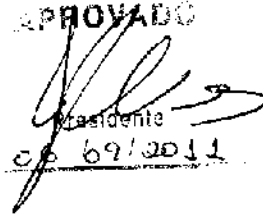


03  
62835

PP 16.034/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442 de 04/08/2011

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
 Presidente 04/08/2011

APROVADO  
  
Presidente  
04/08/2011

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.442** \_\_\_\_\_  
(Roberto Conde Andrade)

Concede ao Sr. **ORIVAL INÁCIO DA CUNHA** ("Tubá") o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ORIVAL INÁCIO DA CUNHA** ("Tubá") o Título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/08/2011



ROBERTO CONDE ANDRADE



Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. ORIVAL INÁCIO DA CUNHA ("Tubá")** – Cidadão Jundiaense

Filho de lavradores, de um total de 12, nasceu em Terra Roxa-SP. Ainda adolescente aprendeu o ofício de sapateiro, exercendo-o na vizinha cidade de Pitangueiras. Aos 19 anos veio para Jundiaí, indo trabalhar na Vulcabrás até fevereiro de 1970. Por pouco tempo trabalhou também empresa calçadista Cobrasil, de Itatiba. Nessa época entra no SENAI, como ajustador mecânico e, por conta disso, em 1971 é admitido na Krupp Metalúrgica, aí permanecendo até se aposentar, em 1988. Durante esse tempo exerce intensa atividade sindical e em 1983 é eleito diretor, cargo que exerceu até 1986. Em novo pleito, é novamente eleito diretor, mas dessa vez para cuidar do setor de aposentados. Exerce esse mandato até 1990, sendo então designado para uma nova missão: funcionário do INSS atendendo às demandas do Sindicato dos Metalúrgicos, ali permanecendo até 1999. Em paralelo a tudo isso, a paixão pelo futebol levou-o a ser dirigente e técnico de vários times juvenis e amador. Candidatou-se a Vereador em 1992 e 1996, respectivamente pelo PSD e PDT, não sendo eleito. Depois de desligar-se do INSS, continua como líder comunitário, orientando as pessoas que o procuram para informações sobre aposentadoria. Ainda hoje reside no Jardim Esplanada, onde adquiriu sua casa pelo então BNH.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE

05  
62876

### **Biografia do Sr. Orival Inácio da Cunha-(Tubá)**

Nasce em 19/12/1942, em Terra Roxa-SP, filho de lavradores, que tem no total 12 filhos. Ainda adolescente aprende o ofício de sapateiro, que exerce na cidade vizinha de Pitangueiras. Aos 19 anos em novembro de 1961 muda-se para Jundiaí, indo trabalhar na empresa Vulcabrás, onde fica até fevereiro de 1970. Por um breve período trabalha na também empresa calçadista Cobrasil, de Itatiba.

Na mesma época entra no SENAI, onde faz o curso de ajustador mecânico, por conta desse curso em 1971, é admitido na Krupp, metalúrgica, onde permanece até 1988, quando então se aposenta.

Durante o tempo em que trabalhou na Krupp, exerce intensa atividade sindical, enfrentando as chapas pelegas do sindicato dos metalúrgicos, é eleito em 1983, diretor, cargo que exerce até 1986. Vem uma nova eleição, é eleito novamente, diretor, dessa vez para cuidar do setor dos aposentados do sindicato. Exerce esse novo mandato até 1990, quando então é designado para uma nova missão, ser o funcionário do INSS, que atendia as demandas do sindicato dos metalúrgicos de Jundiaí e região. Permanece na autarquia até 1999.

### **Atuação no esporte amador**

Paralelo a toda sua vida profissional e sindical a paixão pelo esporte o leva a ser dirigente e técnico de vários times juvenis e de futebol amador de Jundiaí.

-Vasco da Gama F.C -Juvenil-Vianelo

-Una F.C- amador- Vila Jundiainópolis

-Cruzeiro F.C-amador da Vila Maringá, onde sagra-se campeão em 1975 e 1978.

-Cometa F.C-amador da Agapeama, onde sagra-se vice- campeão em 1981.

-Brasa F.C- amador-Largo Santa Cruz.

-Comercial F.C –amador- Centro da cidade, rua Senador Fonseca.

-Benfica F.C -Jd Bonfiglioli

-Esplanada F.C (Jd. Esperança)

-Vulcabrás F.C –amador, como jogador em 1964 e 65.

-América F.C de Itatiba, como jogador, sagrou-se campeão em 1966.

Além de toda essa atuação no futebol amador e como sindicalista, atua também na célebre "Comunidade Veja" entidade de assistência social, que era dirigida pelo advogado e jornalista Dr. João Carlos José Martinelli.

06  
6284

Foi candidato a vereador nos anos de 1992 e 1996, respectivamente no PSD e PDT, não sendo porém eleito.

Depois do desligamento no INSS, continua atuando como líder comunitário, orientando por conta própria as pessoas que o procuram para conseguir sua aposentadoria junto ao INSS.

Ainda hoje é morador do Jardim Esplanada, onde adquiriu sua casa pelo então BNH, Banco Nacional da Habitação.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER N° 1354**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.442**

**PROCESSO N° 62.835**

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr. **ORIVAL INÁCIO DA CUNHA** ("Tubá") o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fis. 04, e vem instruída com o documento de fis. 05.

**PARECER:**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de agosto de 2011.

  
**Fábio Nadal Pedro**  
Consultor Jurídico

  
**Perlene Rozante**  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.835

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.442** de autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede ao SR. ORIVAL INÁCIO DA CUNHA ("Tubá") o título de "Cidadão Jundiaense".

**PARECER Nº 1.493**

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao SR. ORIVAL INÁCIO DA CUNHA ("Tubá") o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09.08.2011.

APROVADO  
16/08/11

  
ANA TONELLI

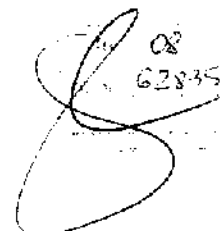
  
PAULO SERGIO MARTINS  
almc

  
FERNANDO BARDI  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

  
ROBERTO CONDE ANDRADE





**15ª LEGISLATURA (2009-2012)**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)**  
**119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011**

**Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)**

15º ITEM: PDL 01442/2011 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Concede ao Sr. ORIVAL INÁCIO DA CUNHA ("Tubá") o título de Cidadão Jundiaense.

<b>Vereador</b>	<b>Voto</b>
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

<b>Votos Favoráveis</b>	<b>Votos Contrários</b>	<b>Abstenções</b>	<b>Resultado</b>
16	0	0	

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



Processo 62.835

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.380, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**

Concede ao Sr. **ORIVAL INÁCIO DA CUNHA** ("Tubá") o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ORIVAL INÁCIO DA CUNHA** ("Tubá") o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)

  
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)

  
WILMA CAMILO MANTREDI  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO  
13/09/2011



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

**ORIVAL INÁCIO DA CUNHA**

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense”-, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.380**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”  
Presidente